

## **Política para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**

### **Enquadramento**

A Política de prevenção e combate ao assédio no trabalho reflete o reconhecimento por parte da gestão de topo da importância desta matéria no contexto do bem-estar dos Colaboradores e vem dar cumprimento à obrigação decorrente da alínea k), do n.º 1, do artigo 127.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual.

### **Âmbito**

A presente Política aplica-se a todos os Colaboradores do Grupo IP independentemente do vínculo contratual e da posição que ocupam na organização, neles se incluindo, nomeadamente, os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo IP.

Sempre que os mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP atuem em representação de empresas do Grupo IP, devem respeitar os princípios e valores éticos vertidos na presente Política.

### **Objeto**

A presente Política tem por objeto a identificação de comportamentos suscetíveis de configurar assédio no trabalho e a definição de medidas de prevenção e de combate aos mesmos.

[1]

[Política Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho](#) [1] 116.89 KB

**Source URL (modified on 2018-04-24 15:36):** <http://81-90-53-65.addr.refertelecom.pt/sobre-nos/governo-societario/prevencao-ao-assedio-no-trabalho>

### **Ligações**

[1] [http://81-90-53-65.addr.refertelecom.pt/sites/default/files/files/files/politica\\_prevencao\\_e\\_combate\\_ao\\_assedio\\_no\\_trabalho\\_0.pdf](http://81-90-53-65.addr.refertelecom.pt/sites/default/files/files/files/politica_prevencao_e_combate_ao_assedio_no_trabalho_0.pdf)